



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 100 e 106, Centro - CEP 11013-190,

Fone: [REDACTED] Santos-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

PRISCILA LOPES NEVES, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro de Santos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0009438-33.2011.8.26.0562 - Ordem nº 2011/000664 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Lesão Corporal, em que figura como Indiciado **RAPHAEL FEITOSA FISORI**, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, RG [REDACTED] pai Mario Fisori Filho, mãe Andrea Feitosa Fisori, Nascido/Nascida [REDACTED]

seguinte:

Data da Distribuição: **18/03/2011**

Documento de Origem: **TC, BO nº: 45/2011 - 2º Distrito Policial de Santos, 1743/2010 - 2º Distrito Policial de Santos**

Histórico da Parte **Raphael Feitosa Fisori**

20/09/2010 - Data do Fato - Documento: 45/2011

15/08/2011 - Declaração da Extinção da Punibilidade - Tendo em vista a renúncia expressa da representante da vítima a fls. 53, julgo extinta a punibilidade de RAPHAEL FEITOSA FISORI, com base no artigo 107, incisos IV e V, do Código Penal P.R.L.C. e arquivem-se.

29/08/2011 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

29/08/2011 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Arquivado - 31/08/2011**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Santos, 25 de junho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**